

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.661, DE 2024

Inclui o nome de Alberto Pasqualini no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Pompeo de Mattos, visa incluir o nome de Alberto Pasqualini no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O reconhecimento de heróis e heroínas da pátria e seus feitos constitui elemento importante para a construção e reafirmação da identidade nacional.



É quase automática a associação entre heroísmo dos homens e mulheres que se destacaram no cenário nacional, com seus feitos relacionados à luta pela liberdade e em defesa da pátria e do povo brasileiro, a custa mesmo da própria vida.

A Comissão de Cultura, acertadamente, alargou este conceito, desde a inscrição do nome do maestro Heitor Villa-Lobos no livro dos Heróis da Pátria, por meio da Lei nº 12.455/2011. A Arte assume um papel fundamental, como forma de exprimir emoções coletivas responsáveis pelo curso da história e a identidade da cultura, como afirma o Professor George Zarur (“O Herói e o Sentimento: Rondon e a Identidade Brasileira”).

Da mesma forma, os homens e mulheres de ideias e de ação, que pensaram o Brasil e participaram da vida cívica nacional merecem esse reconhecimento.

É o caso da figura que se pretende homenagear, o advogado, professor, sociólogo e político brasileiro, o gaúcho Alberto Pasqualini, nascido em Ivorá (RS) em 23 de setembro de 1901 e falecido no Rio de Janeiro (RJ) em 3 de junho de 1960.

Alberto Pasqualini foi um dos principais elaboradores do programa do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), partido fundado em 1945 e pelo qual foi senador da República entre 1951 e 1956. Destacado pensador do trabalhismo, foi autor do livro *Diretrizes fundamentais do trabalhismo brasileiro*, no qual analisa detalhadamente as desigualdades estruturais do país e ofereceu um modelo de sociedade que buscava harmonizar as forças produtivas com o bem-estar coletivo.

Conforme ressalta o nobre autor deputado Pompeo de Mattos:

Alberto Pasqualini é, indubitavelmente, uma das figuras mais emblemáticas do pensamento político brasileiro, tendo influenciado profundamente os rumos do trabalhismo nacional. Como teórico e ideólogo do movimento, Pasqualini elaborou conceitos que promoveram uma visão equilibrada entre justiça social e desenvolvimento econômico, consolidando uma perspectiva única que se afastava tanto do liberalismo econômico quanto do socialismo estatizante.



Pasqualini teve participação central na formulação do trabalhismo brasileiro, considerado o seu maior provedor em termos de elaborações intelectuais. Dotou o discurso trabalhista de um ideário definido e o afinou, com vistas a capacitá-lo quanto ao estreitamento de laços com a história nacional, não raro buscando explicitar a destinação que esta propõe ao povo brasileiro, a qual é cumprível apenas mediante o estabelecimento da justiça social.

A “atualidade de Alberto Pasqualini” (parafraseando o título de um livro organizado pelo ex-senador Pedro Simon e editado pela Livraria do Senado em 2010), mantém-se em nome da constatação de que, decorridos 65 anos de sua morte, ainda tem-se muito a avançar rumo à justiça social no Brasil. O homenageado tinha confiança e defendia a democracia, baseada no debate de ideias divergentes, cooperação social e fraternidade. Pasqualini utilizou seu pensamento político e as ações com ele coerentes como instrumento de transformação e justiça social.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de lei nº 4.661, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

